

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 46/2015

“Declara zona residencial e comercial a Rua Manoel Ponciano das Chagas, no Jardim São Domingos”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica declarada zona residencial e comercial a Rua Manoel Ponciano das Chagas, no Jardim São Domingos,

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de maio de 2015

CLAUDINEI DAMALIO
VEREADOR - PTB

JUSTIFICATIVA: Apresento esta propositura tendo em vista a reivindicação de vários moradores, que reivindicam seja providenciado a permissão para a abertura de estabelecimentos comerciais na referida via pública.

Ressalto também a grande dificuldade que as pessoas estão tendo em encontrar emprego em nossa cidade, o que tem gerado grandes conflitos sociais, sendo que a abertura do próprio negócio tem sido o modo encontrado por diversas famílias para saírem dessa crise.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres colegas na aprovação desse projeto.